

RESOLUÇÃO 001/2024

Regulamenta a disciplina estágio de docência no PPIFOR (02 créditos – 30 horas)

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino: Formação docente interdisciplinar (PPIFOR) no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução n. 043/2023 CEPE/UNESPAR, que aprova o Regulamento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNESPAR;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação: Formação Docente Interdisciplinar (PPIFOR);

Considerando a Ata 002/2024 da reunião do Colegiado do PPIFOR, realizada em 12 de março de 2024,

RESOLVE

Art. 1º O Estágio de Docência é uma atividade curricular obrigatória para todos os alunos, regularmente matriculados no curso de Mestrado da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR / *campus* – Paranavaí que, no exercício de suas atribuições como estagiários docentes, sob responsabilidade do orientador, deverão se submeter as condições deste Regulamento, aprovado pelo Colegiado na reunião nº. 07/2013 do dia 02 de outubro de 2013.

Art. 2º O pós-graduando deverá elaborar um plano de atividades com cronograma de execução que, após ser aprovado pelo seu orientador do aluno e antes de iniciar as atividades, será encaminhado ao Colegiado do PPIFOR para aprovação, no 1º semestre letivo do ano de ingresso do aluno;

Art. 3º O orientador deve comunicar e consultar, com antecedência, o Colegiado do curso de graduação no qual o estagiário atuará, sobre a realização das atividades de estágio de docência;

Art 4º Todas as atividades do Estágio de Docência deverão ser cumpridas antes do exame de qualificação.

I. São atividades **obrigatórias** para o Estágio de Docência:

- a) Ministrando aulas teóricas e/ou práticas sob a supervisão do professor orientador, ou do professor responsável pela disciplina (12 horas);
- b) Preparação das aulas teóricas e elaboração dos planos de aula (8 horas);
- c) Deverá constar no plano de aula: nome da instituição, nome do aluno, nome do professor da disciplina, nome e carga horária da(s) disciplina(s), discriminação das atividades de ensino com atribuição de carga horária para cada atividade e cronograma de execução.

II. São atividades **opcionais** para o Estágio de Docência (10 horas):

- a) Preparar material didático, para: oficinas, minicursos ministrados em escolas da Educação Básica, ou curso de extensão, ou grupos de pesquisa;
- b) Organizar eventos como: seminários, mesas-redondas, palestras em eventos de ensino;
- c) Ministrando minicurso em evento de ensino;
- d) Planejar e conduzir discussões em grupos de pesquisa;
- e) Auxiliar o orientador no atendimento a alunos.

III. Cada atividade do inciso II tem carga horária de 5 horas e os alunos devem desenvolver duas.

Art. 5º Caberá ao professor orientador acompanhar e avaliar o mestrando no desempenho das atividades junto à disciplina em que atuará; caso a disciplina não esteja sob a responsabilidade do orientador, o plano de aula e o cronograma de execução, deverão ser realizados em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Art. 6º Deverá ser entregue relatório no final da realização das atividades com os devidos documentos que comprovem a realização das mesmas, conforme roteiro do Programa.

Art. 7º O relatório final do Estágio de Docência deverá ser entregue ao término do 1º ano do Curso, obedecendo ao calendário do PPIFOR.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPIFOR.

Dê-se Ciência

Cumpra-se

Paranavai, 12 de março de 2023

Profª. Dra. Márcia Marlene Stentzler

Coordenadora do PPIFOR